



LEI Nº 104/2005

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doação de Bens Inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº. 03.694.399/0001-46, os bens inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 05 de setembro de 2005.

JOÃO ADOLFO SCHREINER,
Prefeito Municipal.



LEI Nº 104/2005

ANEXO I

Relação dos Bens Inservíveis ao Município.

- 1 (uma) - Carcaça do veículo Kombi, placas AFY 5598, ano de fabricação 1996.
- 1 (uma) - Carcaça do veículo Kombi, placas AEF 2964, ano de fabricação 1993/1994.
- 1 (uma) - Carcaça de um veículo FIAT 147.
- 2 (duas) - Carcaça de moto niveladora.
- 1 (uma) - Carcaça de um rolo compactador, tt 1014.